

REVISTA de INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Brasília • ano 32 • n.º 126

abril/junho – 1995

Editor:

João Batista Soares de Sousa, Diretor

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha

MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

SUMÁRIO

1. *A intervenção.*
2. *O declínio das oligarquias.*
3. *Conclusão.*

1. *A intervenção*

A atividade intervencionista do Estado no domínio econômico é o objeto essencial do Direito Econômico. A questão da oportunidade ou não desta intervenção não constitui mais motivo de discussão, pois as constituições elaboradas por diversos países, principalmente após a II Guerra Mundial, incluem um capítulo denominado "Da Ordem Econômica e Social".

A intervenção econômica do Estado é, portanto, um fenômeno historicamente permanente. Pode-se dizer que sempre existiram formas de intervenção, embora qualitativa e quantitativamente diferentes das que são características dos nossos dias.¹

As normas interventoras anteriores às atuais eram de caráter proibitivo e de polícia. Esta atitude de abstenção do Estado das atividades econômicas está ligada a um determinado modelo jurídico – o liberal – e a uma determinada ideologia – a do individualismo.² Este modelo jurídico assenta-se em dois postulados essenciais: a separação absoluta entre o direito público e o privado e o predomínio da autonomia da vontade privada na esfera econômica.

O Estado Liberal que emergiu da Revolução Francesa e cuja predominância durante o século XIX acentuou nitidamente a separação entre a atividade econômica e política caracterizou-se pela ausência do seu domínio sobre a economia. O bem-estar geral traduziu-se na soma

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha é Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestra em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Católica Portuguesa. Doutoranda em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora Titular de Direito Constitucional na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF. Professora Adjunta da Faculdade Cândido Mendes – Ipanema – RJ e do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB-DF.

Trabalho apresentado ao Professor Washington Albino Peluso de Souza, na disciplina de Direito Econômico I, no curso de Doutorado em Direito Constitucional, na Universidade Federal de Minas Gerais.

OBS: NOTAS AO FINAL DO ARTIGO.

de diversos casos de bem-estar individual, sendo as relações governadas pela *invisible hand*, de Adam Smith.

Entretanto, durante o século XIX importantes transformações econômicas e sociais iriam alterar o funcionamento do regime liberal. As descobertas científicas, a Revolução Industrial, o aparecimento dos aglomerados urbanos e de empresas de grande porte exigiriam a intervenção cada vez maior do Estado na vida econômica para resolver conflitos de grupos e de indivíduos.³ É a substituição da mão invisível smithiana pela mão visível do Estado, justificada jurídica e ideologicamente pela realização da justiça social.

O crescimento das escolas socialistas, o Manifesto Comunista de Karl Marx, em 1848, estavam a indicar que novas concepções políticas, diametralmente opostas às existentes, iriam obrigar, ainda mais, o Estado a abarcar maior número de atribuições.

Com o advento da I Guerra Mundial o liberalismo econômico romper-se-ia⁴, dando origem a um novo enfoque ideológico, que já vinha sendo consolidado, sobre a atuação do Estado e a necessidade de uma maior intervenção.⁵

Após a Guerra e até a Grande Depressão de 1929, o Estado tentou se proteger de tais crises. Assim Keynes recriou a concepção que a economia e a política estão indissolúvelmente ligadas.⁶

O plano histórico é caracterizado por duas experiências de intervencionismo antiliberal, onde o Estado passa a controlar tudo, inclusive o processo econômico: o fascismo e o nazismo. É da mesma época a experiência da socialização dos meios de produção na União Soviética com a adoção dos planos quinquenais e técnicas de planejamento governamental.

O mundo assiste também à intervenção do Estado nos Estados Unidos da América, com a *New Deal*, de Roosevelt, para sanar os efeitos da Grande Depressão.

Na verdade, o que se configurou foi intervencionismo social, e o conceito da intervenção foi se consolidando a partir da realidade política e econômica de cada Estado, ajustando-se aos sistemas jurídicos vigentes.

E no Brasil, como se comportou a intervenção do Estado no domínio econômico?

No final do século XIX, regido pela Constituição de 1824, o Brasil teve um regime estável graças ao Poder Moderador, que proporcionou relativo progresso à vida econômica do país.⁷

Entretanto, a economia ainda estava numa

fase liberal. Não havia condições de criar ou fomentar a indústria e a saída era a exportação. A intervenção do Estado se caracterizava pelas reformas alfandegárias, sendo a mais famosa a de Alves Branco, em 1844, que pôe em vigor a nova lei de tarifas, taxando pesadamente têxteis e bebidas, que constituíam o grosso das importações brasileiras. A tarifa de 1844 inaugura uma nova política, encerrando a fase liberal.⁸

Os surtos econômicos decorrentes da arrecadação aduaneira e da abolição do tráfico de escravos carreeu recursos para serem aplicados em novas atividades industriais. Durante este período, o Barão de Mauá tenta introduzir um novo sistema de atividades econômicas, mas se vê tolhido pela presença do governo.

No dizer de Raymundo Faoro, a regulamentação econômica do Estado faz-se sentir com maior incidência no comércio e na indústria. Tudo dependia do governo e, fora deste, nada se conseguia na indústria privada.⁹

Um fato importante deste período é a adoção do Código Comercial, que, com poucas alterações, vem sobrevivendo até os dias de hoje.

Entretanto, este surto de modernismo foi apenas um episódio de um sistema econômico que continuou a manter o predomínio da economia agrária, predomínio este que se estendeu até 1930, quando então houve uma ruptura do poder hegemônico das oligarquias.

De fato, desde a colônia, a classe agrária sempre dominou o Brasil. Apesar das diferenças regionais e dos diversos graus de seu desenvolvimento material, ela apresentou e apresenta pontos comuns que a definem como classe social una, dentre os quais se destacam a posse da terra e seu domínio sobre a sociedade. Pouco importa se no curso da história uma parte dela se voltou para a produção do açúcar e outra para a produção cafeeira; o que a caracterizou foi a posse dos meios de produção, voltados essencialmente para a monocultura e o mercado externo e a manutenção da hegemonia política, moldando, com isso, a sociedade à sua imagem.¹⁰

As sólidas alianças que se teceram entre as diferentes frações da classe agrária e o poder central forjaram a consolidação de um Estado nacional colaboracionista.

O pacto oligárquico pode ser classificado em etapas distintas, que correspondem aos diferentes níveis de articulação anteriores a 1930.

O período posterior à Independência até a

maioridade de D. Pedro II – 1822-1838 – é marcado pela indefinição inicial das alianças entre o poder central e os diferentes segmentos das oligarquias regionais em formação. A partir do 2.º Reinado, o Estado será transformado em avalista das relações sociais coordenadas pelos centros hegemônicos, como também em mediador e elo de ligação entre as oligarquias tradicionais e as emergentes, coesas em torno da perpetuação de interesses comuns.

Após o golpe da maioria, a escravidão prolonga-se por mais cinquenta anos, com o respaldo do Estado, que nela encontrou a fonte de legitimidade de que foi carente em seus primeiros anos de existência autônoma, tornando-se o denominador comum entre os grupos regionais diferenciados e potencialmente divergentes. Consoante esta lógica, o pacto social se exauriu com a abolição da escravatura, que culminou com a queda do Império.¹¹

A Abolição, contudo, não trouxe no seu bojo as transformações esperadas por muitos abolicionistas, como a distribuição da propriedade que findasse o monopólio da terra e criasse uma ampla camada de pequenos proprietários.

A própria transição para o trabalho livre, longe de liberar a mão-de-obra de um rígido controle, imobiliza-a nas zonas mais decadentes em razão da utilização de trabalhadores imigrantes mais qualificados nas zonas de expansão cafeeira.¹²

Na verdade, as alterações sociais, econômicas e políticas, prenunciadas e efetivadas no quadro nacional, não afetaram a hegemonia política e econômica da classe agrária; ao contrário, consolidaram o poder de uma de suas facções – a oligarquia cafeeira paulista – cujo apogeu coincide com o período que se estende da Presidência Campos Sales às vésperas da Revolução de 30.

A Abolição, já pressentida, foi habilmente cercada de anteparos legais bem antes de 1888, a fim de preservar a lavoura de grandes abalos.

Já em 1850, data da proibição do tráfico negreiro, foi promulgada a Lei de Terras em 18 de setembro, que instituiu um novo regime fundiário¹³. Por determinação legal, ficavam proibidas a abertura de novas posses e a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra.

O sentido da medida era claro e atingia diretamente os camponeses da época. “Diante do fim previsível da escravidão, era também previ-

sível, como aliás já o mencionara a própria lei, o advento de uma modalidade de trabalho livre que permitisse a substituição do escravo sem destruir a economia da grande fazenda. O caminho para essa substituição estaria na abertura de correntes migratórias de países que tivessem excesso de população”.¹⁴

O Estado colaborou com o novo regime fundiário, transferindo para os Estados-Membros suas terras devolutas, com respaldo na Constituição de 1891.

A situação do trabalhador diante deste novo quadro político se alterou, demarcando novos espaços para o fazendeiro e o camponês. O camponês tradicional de agregados e posseiros deu lugar ao camponês moderno, de pequenos proprietários, dependentes do mercado.¹⁵

Foi este o processo característico das Regiões Sul e Sudeste, vez que, no Nordeste, a economia canavieira há muito já havia entrado em crise.¹⁶

Diante de tal contexto, a República desempenhou papel fundamental no cenário das transformações conjunturais do Estado brasileiro, pois somente ela propiciaria novas recomposições de forças, responsáveis pela reformulação do pacto de dominação da classe agrária.

Após os primeiros anos de hegemonia militar e de indefinição política, as oligarquias, rearticuladas com o Estado já descentralizado, legitimaram seu projeto com a “política dos governadores”.¹⁷

Por meio desta, o idealismo democrático da Constituição de 1891 seria reinterpretado a favor do fortalecimento e da hierarquização das lideranças regionais, através das novas funções mediadoras do Estado.¹⁸

Na verdade, com a República, a classe agrária atingiu seu apogeu, expresso pelo absoluto domínio econômico, social e político. Foi a chamada “era das oligarquias”.¹⁹

O grande debate da Constituinte de 1891 girou em torno da discriminação de rendas entre a União Federal e os Estados Federais. As idéias extremadas dos representantes das oligarquias desejando maiores recursos para os Estados são contrabalançadas com o desejo de outros que pregavam o equilíbrio entre a receita federal e a estadual.

É importante notar que o regime adotado pela Constituição de 1891 ainda deixa o Estado bastante afastado das atividades econômicas.²⁰

Neste período, o café continua como o sustentáculo da economia, apesar das tímidas experiências industrializantes, como a proposta por Rui Barbosa.²¹

Para proteger este produto, se processam medidas de intervenção mais ativa do Estado no domínio econômico. É através de mecanismos monetários e financeiros que o processo de intervenção se acentua, cabendo destacar a criação, em 1908, da Caixa de Convenção.²²

O desenvolvimento da economia acentuou a debilidade da União Federal para resolver os problemas. A I Guerra Mundial (1914-1918) veio desequilibrar a vida econômica do país, mostrando a fraqueza e a inadequação do regime jurídico constitucional, obrigando a uma reforma constitucional, em 1926.

Esta reforma ampliou os poderes da União para intervir na economia. A modificação mais importante foi a do art. 34, alínea 5, que deu ao Congresso Nacional competência para legislar sobre comércio exterior e interno. Entretanto, tal fato não foi suficiente para tirar o Estado da posição absenteeista, incapaz de resolver os problemas sociais e econômicos do Brasil.

2. O declínio das oligarquias

A derrocada do predomínio oligárquico se dá por várias razões, sendo a principal delas a crise de 1929.

Seu descenso, contudo, é progressivo. Nas décadas de 1910 e 1920, o crescimento da sociedade, decorrente do incremento das atividades urbanas, representa o primeiro momento de contestação ao regime agrário. É certo que as classes urbanas não se encontravam em condições de, efetivamente, ameaçarem a estrutura, conforme será analisado a seguir. Porém, de um segmento institucional do regime – o Exército – partiria um grito de insatisfação.

Paralelamente, a fundação de novos partidos políticos – o Partido Libertador (1928), no Rio Grande do Sul, o Partido Democrático (1926), em São Paulo – põe fim à hegemonia no interior da própria classe, cindindo-a; cisão esta, aprofundada pelos episódios de contestação à “política café-com-leite”, que privilegiava os Estados de Minas Gerais e São Paulo nas eleições presidenciais de 1910, 1922 e 1930.

A crise econômica, social e política, provocada pelo *crack* de 1929, daria expressividade ao descontentamento dos estados deslocados do eixo do poder central.

Na realidade, muito antes de 1929, já em 1896,

pouco depois da crise caracterizada pelo encilhamento, e após a luta militar contra Floriano, começam a cair os preços do café. O valor médio da saca exportada em 1896 foi de 2,91 libras, contra 4,09 em 1893. Em 1897 continua a queda, que vai alcançar 1,48 libras em 1899.²³ Neste contexto, tornava-se extremamente difícil, com os mecanismos habituais, “socializar os prejuízos”. A descentralização federativa apresentava uma saída interessante: caberia aos governos estaduais defender uma política própria, a da “valorização” no caso do café, que permitisse manter os lucros da classe dominante ligada à exportação. Para efetivar essa política, era indispensável apoio externo. Esse apoio foi encontrado no capital financeiro, e a aliança, outra-tácita, estabeleceu-se de maneira explícita.

Mas a despeito de seu descenso econômico, a oligarquia rural teve maleabilidade suficiente para adaptar-se às novas circunstâncias, preservando seus privilégios e mantendo a dominação do sistema político.

As justificativas para este comportamento são variadas: a experiência de poder, que a classe acumulava desde a colônia, controlando as municipalidades e pressionando direta ou indiretamente a metrópole; o fato de ser ela a única classe social capaz de se organizar modernamente, isto é, criar seu partido político, não importando que ele se apresentasse sob facções variadas, com tendências opostas – monarquistas ou republicanas –, pois ao fim, seus objetivos eram idênticos: deter o monopólio das posições superiores no Executivo, Legislativo e Judiciário, o que se traduzia numa identificação completa entre a classe e o Estado; e, por derradeiro, a existência de outra classe social, ou facção, que pudesse se antepor a ela. Desta maneira, seu predomínio foi absoluto e incontestado, tendo a classe oligárquica conseguido, nos momentos de transição do país, impor seu modelo – Constituições de 1824 e 1891 – via mecanismos de domínio do eleitorado, fator que justificou legalmente seu poder político. Enquanto isso, as outras classes sociais continuavam marginais, sem nenhuma experiência de poder e, o mais importante, sem condições de conquistá-lo.²⁴

Transcorreu-se, assim, a primeira fase da República, fase do triunfalismo oligárquico, embalado pela aliança “café-com-leite”.

Num segundo momento, a República oligárquica enfrentaria sérias e prolongadas crises. Efetivamente, com a entrada do Rio Grande do

Sul na cena política nacional, desestabilizou-se o pacto de poder entre São Paulo e Minas Gerais, o que levaria à Revolução de 30. Ademais, os movimentos tenentistas, sobretudo o de 24,²⁵ minariam os fundamentos da política oligárquica, abalando a natural submissão da cúpula do Exército às autoridades constituídas.

Tal qual ocorrera no início da República, as contestações urbanas e rurais serão dissociadas. Nem o movimento operário nascente nem a classe média (em cujas fileiras incluíam-se os jovens tenentes) sensibilizaram-se no sentido de uma ação conjunta. Os “bandidos cangaceiros” são considerados facinoras e expostos, quando mortos, aos olhares de indiferença ou hostilidade, nas cidades. O bando de Lampião, em contato com a Coluna Prestes, lhe foi indiferente ou adverso.²⁶

Por seu turno, o camponês permaneceu em sua condição histórica de “excluído”.

Excluído da condição de proprietário da terra,²⁷ tratado como agregado da fazenda, posseiro ou sitiante, seus direitos só eram reconhecidos como extensão dos direitos do fazendeiro, predominando a relação de troca.²⁸

Excluído da condição de escravo, já que não podia ser convertido em renda capitalizada do tráfico colonial.²⁹

Excluído, finalmente, de toda e qualquer participação política, pois a Constituição de 1824, confirmando a exclusão política dos pobres, estabelecia uma restrição essencial de ordem econômica, para o cidadão tornar-se eleitor ou elegível.³⁰

Com o advento da Lei n.º 16, de 12 de agosto de 1834, que alterou a Constituição do Império e a criação das forças de repressão – as Guardas Municipais e a Guarda Nacional –, ampliou-se o poder provincial e, conseqüentemente, a participação dos proprietários na vida política da municipalidade.

Subordinada ao Ministério da Justiça e não ao do Exército, a Guarda Nacional era empregada como uma força de elite.³¹

Seus integrantes, graduados segundo uma hierarquia militar, eram denominados “tenentes”, “maiores” e “coronéis”. A patente de coronel, paulatinamente, deixou de se relacionar ao exercício da função militar, passando, popularmente, a designar os chefes políticos e regionais, marcando a presença do fenômeno conhecido por “coronelismo”.

O coronelismo se caracterizou pelo rígido controle dos chefes políticos sobre os votos do eleitorado, o chamado “voto de cabresto”, isto é, o eleitor e o seu voto ficavam sob tutela dos coronéis, que deles dispunham como coisa sua.³²

Ele consagrou um sistema eficaz de exclusão política de todos os dissidentes que não pudessem movimentar uma clientela para negociar posições políticas. A fraude eleitoral era uma prática usual e, na hipótese de uma eventual “surpresa”, havia ainda o sistema de verificação dos poderes – a conhecida “degola” – mediante o qual poderia ou não ser legitimada a eleição dos adversários do governo.³³

Conseqüência da fraqueza da estrutura administrativa do Estado, desprovido de condições para atender às atribuições de sua esfera, o coronelismo exprime uma “política de compromissos”, configurada “pelo encadeamento rígido do tráfico de influências” que forjou acordos entre o eleitorado, o coronel e o poder municipal, estadual e federal.³⁴

Isto resultou num pacto entre as classes dominantes e o Estado, na aliança entre o poder central e o poder local.

“O Estado usava o Exército e a força particular para manter a ordem escravocrata e a integridade territorial, fechando os olhos aos abusos perpetrados pelo poder local”. As classes dominantes, por seu turno, “uniram-se para sufocar discordâncias ou rebeliões das classes dominadas, que denunciasses a asfixiante atmosfera dessa sociedade injusta e violenta”.³⁵

Seria, porém, na década de 30, que se verificaria o descenso das oligarquias. Novas forças sociais se desencadeiam com a crise de 29 e a Revolução de 30, como as formações partidárias do operariado e da pequena burguesia.

A estrutura econômica e financeira, extremamente frágil, que escorava artificialmente os mecanismos de mercado, tornou-se insustentável.

O cultivo do café requeria crédito, vez que o investimento necessitava de quatro anos até que os cafeeiros frutificassem. Inicialmente, os financiamentos provinham dos intermediários, responsáveis pela comercialização do produto, que retinham os empréstimos, seus juros e lucros. Quando veio a decadência, a dependência dos agricultores em relação a estes intermediários aumentou e, em 1850, o Banco do Brasil começou a financiar diretamente os cafeicultores em dificuldades.³⁶

Os debates havidos na época, no Congresso Nacional, os documentos da Sociedade Rural Brasileira, controlada pelos interesses do café, evidenciavam um esforço sistemático e constante em transferir ao governo federal a responsabilidade pela condução da política cafeeira no país e a absorção de seus custos.³⁷

A busca de apoio oficial para a defesa dos interesses dos oligarcas era vista como uma medida temporária, para compensar uma situação adversa no mercado internacional. Com o tempo, no entanto, a própria política de valorização transformou-se num processo permanente.³⁸

Porém, o respaldo financeiro dado aos agricultores não obedecia a qualquer lógica econômica. A *débâcle*, portanto, era inexorável.³⁹

Outro fator de agravamento da decadência oligárquica era o uso predatório da terra, sobretudo no Vale do Paraíba, que ainda se encontrava em sérias dificuldades para superar o problema de substituição da mão-de-obra escrava, em extinção a partir de 1850.⁴⁰

Quanto à oligarquia paulista, se ela havia resolvido o problema da força de trabalho com a imigração, persistia a questão das flutuações do preço do café no mercado internacional.⁴¹

É certo que as iniciativas para o acordo de Taubaté, e as subsequentes medidas de controle de preços, provieram dos cafeicultores paulistas. Segundo Delfim Neto, tal fato justifica-se por serem os cafeicultores de São Paulo os principais plantadores do produto, mais vulneráveis às flutuações de preços.⁴²

A Revolução de 30 modificaria o panorama econômico nacional, marcando o desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Foi nesta década que se implantou um núcleo básico de indústria de bens de produção, transformando o pólo urbano-industrial no eixo dinâmico da economia.

Por certo, os condicionantes dessa modernização estão relacionados à conjuntura internacional, desestabilizada pela eclosão da crise de 29. Mas estão, sobretudo, atrelados ao momento social e político vivido intensamente e que pode ser definido como de séria crise de hegemonia do grupo cafeeiro paulista. Neste momento, esgotaram-se as possibilidades de preservação do modelo agrário-exportador baseado no café, após sucessivas tentativas de valorização do produto que socializavam seus ônus por toda a sociedade brasileira beneficiando um só grupo em detrimento dos demais.

3. Conclusão

A intervenção do Estado brasileiro no domínio econômico durante a república velha não foi, como se viu, consequência de uma evolução político-social que visava ao desenvolvimento.⁴³

Ora, o intervencionismo propõe o impedimento, pelo Estado, dos abusos econômicos, para restabelecer a liberdade contratual e a iniciativa econômica ao nível proposto pelo liberalismo, compreendendo a dinamização de um conjunto de instrumentos estatais a serviço de interesses privados.⁴⁴

A idéia de intervenção carrega, em si, a pressuposição da existência de um campo reservado à ação econômica do setor privado. Não houvesse tal área circunscrita, não haveria intervenção.

Nestes termos, a adoção do regime intervencionista não opera a substituição do capitalismo pelo socialismo, pois o mercado subsiste preservado como mecanismo de coordenação do processo econômico, vez que nele se encontram as condições mais propícias à dinamização dos dois valores fundamentais do capitalismo: a propriedade privada dos bens de produção e a liberdade de iniciativa econômica.⁴⁵

A intervenção só se justifica, portanto, para corrigir distorções do liberalismo, preservando sempre o mercado. Donde decorre que o mercado se nutre do intervencionismo.

No sistema econômico da república velha este encadeamento lógico não se verificou. O mercado e suas condições de operacionalização foram colocados de lado para atender os interesses exclusivos da oligarquia rural.

Na verdade, não houve intervencionismo ou planejamento estatal, concretizado por meio de um plano econômico cuja finalidade seria a adaptação da produção às necessidades sociais, mas uma inversão do processo, com a utilização do Estado como instrumento de classe.

A consequência mais nefasta gerada por esta política de dominação, foi o desvirtuamento das funções do Estado na medida em que, num sistema capitalista típico, definidas as funções tradicionais, delimitado estava o campo no qual começava a intervenção.⁴⁶

Nestes termos, não houve uma "ação supletiva do Estado" a amparar classes sociais em ascensão, e sim, uma efetiva conquista do Estado, consolidada com a "política dos governadores".

Notas

¹ Os diversos autores que estudam, dentro do Direito Econômico, o capítulo da intervenção, procuram, em primeiro lugar, estabelecer a distinção entre o intervencionismo e a intervenção.

Eros Grau considera as palavras *intervenção* e *intervencionismo*, como designadoras da ação desenvolvida pelo Estado no e sobre o processo econômico. Portanto, a intervenção é uma modalidade de ação que lança mão o Estado na prática do intervencionismo. In GRAU, Eros Roberto – *Elementos de Direito Econômico*, SP, Ed Revista dos Tribunais, 1981, pp. 61-63.

Para Washington Peluso Albino o intervencionismo constitui-se na expressão política da intervenção. In SOUZA, Washington Peluso Albino de – *Direito Econômico*, RJ, Editora Saraiva, 1981, p. 399.

Eros Grau conclui que tudo é, na verdade, uma tentativa de variações da expressão que levam a um mesmo objetivo: correção das distorções do liberalismo, para preservação da instituição básica do sistema capitalista, o mercado.

Outra questão que ocupa os autores é a tipologia das intervenções.

Todos eles apresentam a sua classificação que, em suma, representa a mesma coisa com outros nomes.

Uma consideração interessante é devida a Washington Albino, que apresenta as classificações de Karl Mannheim, Guaita e de Laufenburger. O autor conclui afirmando que o planejamento econômico é a técnica mais aperfeiçoada de intervenção, sendo que esta pode verificar-se com ou sem o planejamento, mas que a recíproca não é verdadeira. In SOUZA, Washington Peluso Albino de – op. cit., pp. 436-439.

Já Eros Grau afirma não incluir o planejamento como uma modalidade de intervenção, porque o mesmo, apenas qualifica a ação intervencionista do setor público em relação ao processo econômico. In GRAU, Eros Roberto – op. cit., p.66.

² MONCADA, Luis S. Cabral de – *Direito Econômico*, Coimbra, Coimbra Editora, 2.ª edição, 1988, p.15.

³ VENÂNCIO FILHO, Alberto – *A Intervenção do Estado no Domínio Econômico* – RJ, Fundação Getúlio Vargas, 1968, p.8.

⁴ No dizer de Vigorita, “A I Guerra Mundial rompe a tradição do liberalismo econômico, acelerando violentamente a ação dos fatores desagregadores. De fato, tal guerra: a) dilata desmesuradamente as exigências de armamento geral e coativo da vida econômica; b) em virtude disso, constitui uma experiência concreta da total disciplina pública da economia, assumido como modelo de futuros objetivos autoritários de política econômica; e ao mesmo tempo cria hábitos e métodos dirigistas dificilmente anuláveis; c) provoca excessos dimensionais e distribuições erradas na industrialização, com predisposição à ruína

por falta de capital e de demanda, e conseqüente “absorção” estatal para evitar a crise; d) fraciona o mercado internacional pelo surgimento de novos Estados e de um novo nacionalismo econômico, determinando ademais o definitivo desenvolvimento numérico e o despertar classista das massas operárias, de quem acresce o peso político e a força organizatória, colocando em posição de condicionar a tradicional supremacia das antigas classes dirigentes e de exigir a revisão em sentido social do intervencionismo”. In VIGORITA, Vincenzo Spagnuolo – *L Iniziativa Economia Privada nel Diritto Pubblico*, Napoli, Jovene, 1959, pp. 170-172. Apud. VENÂNCIO FILHO, Alberto – op. cit., p. 12.

⁵ Os autores tratam a I Guerra Mundial como o divisor de águas entre a era liberal pura e a era intervencionista. Foi neste momento histórico que os juristas e filósofos do Direito compreenderam e sentiram a presença do Direito Econômico. In SOUZA, Washington Peluso Albino de – op. cit., p. 410.

⁶ SOUZA, Washington Peluso Albino de – op. cit., p. 426.

⁷ VENÂNCIO FILHO, Alberto – op. cit., p. 25.

⁸ SODRÉ, Nelson Werneck – *Formação Histórica do Brasil*, RJ, Ed. Civilização Brasileira, 9.ª edição, 1976, pp. 254-255.

⁹ FAORO, Raymundo – *Os Donos do Poder*, Porto Alegre, Ed. Globo, 1958, p. 210.

¹⁰ CARONE, Edgar – *A República Liberal, Instituições Sociais (1945-1964)*, São Paulo, Difel, 1985, Tomo I, p. 133.

¹¹ Na verdade, a Abolição atendeu muito mais “aos interesses que engendrava a nova etapa do expansionismo inglês (necessidade de estimular a expansão dos mercados para os produtos manufaturados do Império Britânico), do que às veleidades libertárias...” Ademais, pese o fato de que, já estando estabelecido o monopólio da terra nas mãos de uns poucos proprietários, era mais econômico contratar assalariados ou explorar a mão-de-obra através de uma ampla gama de relações de produção semi-servil, que seguir mantendo a força de trabalho escravo”, a esta altura, já bastante onerosa. In BAMBIRRA, Vânia e SANTOS, Theotônio dos – “Brasil: Nacionalismo, Populismo y Dictadura: 50 Años de Crisis Sociales”, In *América Latina: Historia de Medio Siglo-América del Sur*, coordinación: Pablo Gonzáles Casanova, Argentina, Siglo Veintiuno Editores, 1986, 6.ª ed., p. 131.

¹² REIS, Elisa Maria Pereira, em sua obra *Conservative Modernization in Brazilian Agriculture – The Post Abolition Plantation*, Houston, LASA, 1977, esposa a tese segundo a qual, se as duas Regiões – O Nordeste e o Centro Sul – tivessem competido pela mão-de-obra, o destino dos trabalhadores rurais teria sido radicalmente distinto. Sustenta ainda, que a opção pelos programas de imigração funcionou como uma coalizção reacionária com as elites

do Nordeste, negando aos ex-escravos e à mão-de-obra doméstica, livre acesso ao mercado de trabalho.

¹³ GUIMARÃES, Alberto Passos – *Quatro Séculos de Latifúndio*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977, 5.ª ed., pp. 133-135.

¹⁴ Houve, no Brasil, dois padrões de imigração: a “colonização” e a “imigração” simplesmente. O primeiro, dirigido e induzido pelo governo central, foi uma tentativa de criar no país um campesinato de tipo europeu, independente e produtivo. O outro, promovido pelos agricultores de São Paulo e, posteriormente, pelo governo estatal, visa especialmente à provisão de mão-de-obra para as fazendas de café. O padrão de “colonização” obteve êxito relativo nos Estados sulinos do Rio Grande e Santa Catarina, onde se estabeleceram grandes colônias de alemães. O de “imigração”, entretanto, foi o dominante, e São Paulo tornou-se, cada vez mais, a área promotora e de destino deste fluxo. O quadro abaixo representa, em termos percentuais, o volume de imigrantes que chegaram ao Brasil e a São Paulo, nos anos de 1884 a 1888.

ANO	N.º IMIGRANTES (Brasil)	N.º IMIGRANTES (São Paulo)
1884	24.800	20
1885	35.440	18
1886	33.486	28
1887	55.963	57
1888	133.153	69

In SCHWARTZMAN, Simon – *Bases do Autoritarismo Brasileiro*. Rio de Janeiro, Editora Campos Ltda., 1982, 2.ª ed., pp. 81-82.

Ora, a explicação para o sucesso da agricultura paulista passa, necessariamente, pela análise da solução dada pelo Estado à questão da mão-de-obra na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, em primeiro lugar, e na política de sustentação de preços ao nível internacional, depois. Para uma análise referente aos dois temas, ver: REIS, Elisa Maria Pereira – *Política Cafeeira e Interesses de Classes*, (tese de mestrado), Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, 1972.

Uma descrição dos padrões de imigração no Brasil pode ser encontrada em NEIVA, Artur Hehl – *O Problema Migratório Brasileiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945, separata n.º 2 da revista de Colonização e Imigração: AZEVEDO, Silvio de Almeida – “Imigração e Colonização no Estado de São Paulo”, In *Revista do Arquivo*, São Paulo, Departamento de Cultura, 1941, V. 75 e MARTINS, José de Souza – *A Imigração e a Crise do Brasil Agrário*, São Paulo, Livraria Pioneira, f.d., 1973.

¹⁵ HOBBSBAUM, Eric J. – *Les Primitifs et la Révolte dans L'Europe Moderne*, traduzido para o francês por Reginald Laars, Paris, Fayard, 1966. Caps. VIII e IX.

¹⁶ A análise sobre o emprego de uma nova mão-de-obra nas regiões brasileiras, no período de transição da Abolição da Escravatura, encontra-se em: BEIGUELMAN, Paula – *Formação Política do Brasil*, São Paulo, Livraria Pioneira, Ed., 1967 e *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro: Aspectos Políticos*, São Paulo, Livraria Pioneira, Ed., 1968; ANDRADE, Manoel Correia – *A Terra e o Homem no Nordeste*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, 2.ª ed., pp. 96 ss.

¹⁷ A política dos governadores que apressou a integração dos Estados à Federação verticalizou as relações sociais, consolidando o chefe regional nos Estados e o “coronel”, no Município. Sua consequência no campo foi a feudalização do campesinato, totalmente dependente de uma política, o qual sob condições de lealdade e conformidade absolutas, poderia usufruir parcialmente a terra e alguns outros bens e serviços.

Para uma discussão sobre a existência no Brasil de relações feudais ou semif feudais, consultar SO-DRE, Nelson Werneck, *Formação Histórica do Brasil*, op.cit., pp. 307 ss.

Em sentido contrário, ver PRADO JÚNIOR, Caio – “Contribuição para a Análise da Questão Agrária no Brasil”, in *Revista Brasiliense*, n.º 28, março-abril 1960, pp. 163-238; “Resposta” in *Revista Brasiliense* n.º 32, novembro-dezembro, 1960, pp. 155-157 e *A Revolução Brasileira*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1966, cap. II. Segundo Prado Júnior, jamais houve no Brasil uma estrutura feudal ou restos de feudalismos. De um lado, porque o fazendeiro era um homem de negócios, de outro, porque prevalecia no campo o assalariado.

Discordando de ambas as posições, por entender que a relação concreta entre o fazendeiro e o colono é complexa e contraditória, onde se mesclam o pagamento de diárias em espécie, o trabalho gratuito, a produção de alimentos e ainda a parceria, regime no qual parte da produção de alimentos é entregue ou recebida pelo colono, ver: MARTINS, José de Souza – *O Cativo da Terra*, São Paulo, Livraria Ed. de Ciências Humanas, 1979, pp. 7-93.

¹⁸ CAMARGO, Aspásia de Alcântara – “A Questão Agrária: Crise do Poder e Reforma de Base (1930-1964)”, In *História da Civilização Brasileira*, São Paulo, Difel, Tomo III: “O Brasil Republicano”, pp. 130-131.

¹⁹ A produção historiográfica relativa às oligarquias na Primeira República é extensa e profícua. Linhas de interpretação emergem a respeito do tema. Autores como Nelson Werneck Sodré e Hélio Jaguaribe destacam a ideia de uma contradição fundamental entre o setor agrário-exportador e os setores urba-

no-industriais, enfatizando o papel vanguardista da classe média nas reivindicações burguesas.

Segundo esta análise, a Primeira República é enfocada em termos de um sistema de dominação do latifúndio, cuja dinâmica se configura em três etapas: a da implantação, em que haveria um predomínio do poder da classe média através da atuação dos militares; a da consolidação, onde o controle exclusivo estaria sob a tutela das oligarquias latifundiárias; e o declínio, marcado pela expansão da burguesia industrial e da classe média e pela disputa desses setores pelo controle do poder. Sob esta ótica, a Revolução de 30 representou um conflito entre o setor industrial e o agrário, uma luta entre a burguesia e o latifúndio. In SODRÉ, Nelson Werneck – *Formação Histórica do Brasil*, op. cit., e JAGUARIBE, Hélio – *Problema do Desenvolvimento Econômico e a Burguesia Nacional*, São Paulo, Centro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1958, 2.ª ed.

Tal abordagem insere-se num modelo mais amplo de interpretação da realidade brasileira, cuja tese central defende a existência de dois setores sócio-econômicos básicos; o pré-capitalista, localizado no campo e expresso pelo latifúndio, onde predomina a relação de tipo semifeudal; e o urbano-capitalista, que deu origem a uma burguesia industrial e à classe média urbana. Um dos desdobramentos desta concepção é a caracterização dos conflitos de classe no país como resultado do antagonismo entre o latifúndio – aliado ao imperialismo – e as forças nacionais – constituídas de segmentos da burguesia nacional, pequena burguesia e classes populares.

Este posicionamento foi adotado pelo Partido Comunista Brasileiro e pelas forças nacionalistas nos anos 50.

Contestando a proposta de Werneck Sodré ver BEIGUELMAN, Paula – “A propósito de uma interpretação da História da República”. In *Pequenos Estudos de Ciência Política*, São Paulo, Ed. Pioneira, 1973, pp. 83-99.

Com a implantação do regime autoritário em 64 e a conseqüente impossibilidade de manutenção de tais teorias, abriram-se espaços para novas interpretações da conjuntura brasileira.

PRADO JÚNIOR, Caio, em obra pioneira: *A Revolução Brasileira*, op. cit., produziria uma revisão crítica sobre a atuação das esquerdas no Brasil, os equívocos de suas teses estratégicas de ação política, dando azo a uma revisão global das interpretações na Primeira República.

Outro texto fundamental é o de SOUZA, Maria do Carmo Campelo de – “O Processo Político-Partidário na Primeira República”, In *Brasil em Perspectiva*, coletânea organizada por Carlos Guilherme Mota, São Paulo, Difel, 1982, 13.ª ed., pp. 162-227. Tomando como ponto central da análise o processo político-partidário, a autora conduz sua análise no sentido de demonstrar que o desenvolvimento industrial no Brasil não criou um antagonismo com o

antigo setor exportador – tese defendida por Beiguelman – e que havia uma complementariedade de interesses das duas esferas econômicas. A partir desta perspectiva, é retomada uma análise de conjunturas, classicamente considerada como de expansões dos setores urbanos (governos Deodoro, Floriano Peixoto, Hermes da Fonseca e a década de 20), para demonstrar que, nesses períodos, as oligarquias não perderam nem tiveram reduzidos seus interesses. O artigo traça, ademais, um quadro evolutivo dos diferentes governos e aborda a montagem do pacto oligárquico e da política dos governadores. Nesta linha de interpretação, consultar, na mesma obra, o artigo de FAUSTO, Boris – *A Revolução de 30: história e historiografia*, São Paulo, Brasiliense, 5.ª ed., 1978, pp. 227-255. Propondo precisar o significado da Revolução de 30, o autor caracteriza-a como o resultado de conflitos intra-oligárquicos, fortalecido por movimentos militares dissidentes, cujo objetivo era golpear a hegemonia da oligarquia cafeeira, contudo, em virtude da incapacidade das demais classes ou frações de classes para assumir o poder de maneira exclusiva, e com o colapso dos oligárquicos do café, abriu-se um vazio de poder. A resposta para essa situação foi o Estado de compromisso. Em outra obra, *Pequenos Ensaios da História da República, 1889-1945*, São Paulo, Cebrap, 1972, o autor aprofunda as críticas às contradições dualistas de classes – oligarquias agrárias versus setores urbanos industriais – ao enfatizar que a concentração das atividades econômicas em áreas geográficas definidas propiciou a formação no país de uma estrutura regional de classes.

Merece destaque, também, no campo de estudos sobre as oligarquias, as contribuições dos brasilianistas, tais como LEVINE, Robert – *A velha usina: Pernambuco na federação brasileira 1889-1937*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980; LOVE, Joseph – *O Regionalismo Gaúcho e as Origens da Revolução de 1930*, São Paulo, Perspectiva, 1975; *A Locomotiva: São Paulo na federação brasileira*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982, e WIRTH, John – *O fiel da balança: Minas Gerais na federação brasileira*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975. As referidas obras analisam as oligarquias nos Estados de São Paulo, Minas e Pernambuco, desde a Proclamação da República até o Estado Novo.

Um outro enfoque sobre a atuação das oligarquias regionais encontra-se em FURTADO, Celso – *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo, Difel, 1959. Segundo ele, a hegemonia da oligarquia paulista e mineira sustentava-se na preeminência da economia exportadora cafeeira. Este arranjo político ditava a orientação do governo federal, cuja política financeira sempre esteve voltada para beneficiar este setor. Celso Furtado chega a afirmar a existência de uma quase total subordinação da política econômica do governo federal aos desígnios do setor cafeeiro. A conseqüência desta postura governamental é o conceito, elaborado pelo autor, de “socialização de per-

das”, vez que o mecanismo de depreciação cambial geraria a socialização dos prejuízos das oligarquias, decorrentes do declínio dos preços do café. Em sentido contrário à tese de Celso Furtado, consultar: PELÁEZ, C.M. – “As conseqüências econômicas da ortodoxia monetária cambial e fiscal no Brasil entre 1889-1945”, In *Revista Brasileira de Economia*, v. 25, n.º 3, 1971, pp. 5-82; SUZIGAN, Wilson e PELÁEZ, Carlos Manoel – *História Monetária do Brasil*, Brasília, UnB, 1982 e *Política do governo e crescimento da economia brasileira, 1889-1945*, escrito com Annibal Vilela, Rio de Janeiro, IPEA-INPES, 2.ª ed., 1975; FRITSCH, Winston – “Aspectos da política econômica no Brasil: 1906-1914”, In *Economia Brasileira: uma visão histórica*, coordenador Paulo Neuhaus, Rio de Janeiro, Campus, 1980, pp. 257-315 e “Apogeu e Crise na Primeira República: 1900-1930” In *A Ordem do Progresso. Cem anos de política econômica republicana (1889-1989)*, organizado por Marcelo de Paiva Abreu, Rio de Janeiro, Campus, 1989, pp. 31-72, FRANCO, Gustavo Barroso – *Reforma monetária e instabilidade durante a transição republicana*, Rio de Janeiro, BNDES, 1983 e “A primeira década republicana”, In *A Ordem do Progresso. Cem anos de política econômica republicana*, op. cit., pp. 11-30. Em todas estas obras, busca-se relativizar o papel e o peso de São Paulo e da oligarquia cafeeira no Estado brasileiro, salientando a existência de pressões contrárias a ela, provenientes de outros grupos oligárquicos regionais e dos próprios banqueiros internacionais.

Em *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987, 3.ª ed., CARVALHO, José Murilo de, faz um relato interessante sobre as práticas oligárquicas na primeira década republicana e o alijamento das classes populares do exercício de seus direitos de cidadania.

Finalmente LESSA, Renato e JANOTTI, Maria de Lourdes em suas obras, respectivamente, *A invenção republicana*, São Paulo, Vértice, 1987 e *O Coronelismo, uma Política de Compromisso*, São Paulo, Brasiliense, 1981, concentram sua atenção na política dos governadores e nas dissensões de suas facções. In: GOMES, Angela de Castro e FERREIRA, Marieta de Moraes – “Primeira República: um balanço historiográfico”, In *Estudos Históricos*, São Paulo, Vértice, 1989, pp. 146-250.

²⁰ Examinando-se a competência da União na matéria, ver-se-á que se limita à instituição de bancos emissores e à criação e manutenção de alfândegas (art. 7.º, § 1.º, itens 1 e 2). Cabe, ainda, destacar o artigo 13, onde se remete para a lei ordinária o direito da União e dos Estados de legislarem sobre viação férrea e navegação interior, e uma manifestação incipiente de um papel mais ativo do Estado em defesa da economia nacional, quando o parágrafo único deste mesmo artigo determina que a navegação de cabotagem será feita por navios nacionais. In VENÂNCIO FILHO, Alberto – op. cit., p. 28

²¹ FURTADO, Celso – *Formação Econômica*

do Brasil, op.cit., p. 196.

²² VENÂNCIO FILHO, Alberto – op. cit., p. 29

²³ SODRÉ, Nelson Werneck – op. cit., p. 303.

²⁴ CARONE, Edgar – op. cit. pp. 135-136.

²⁵ O tenentismo, sua ideologia, seu projeto e suas repercussões sociais ultrapassam os limites desta monografia. Neste sentido consultar: SILVA, Hélio – *1922 – Sangue na Areia de Copacabana*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964 e *1926 – A Grande Marcha*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1985; DRUMOND, José Augusto de – *O Movimento Tenentista: Intervenção Militar e Conflito Hierárquico (1922-1935)*, Rio de Janeiro, Graal, 1986.

²⁶ CAMARGO, Aspásia, op. cit., p. 132.

O poema de Demócrito Rocha, publicado no jornal *O Povo*, de 4 de julho de 1931, sob o pseudônimo de Antônio Garrido, retrata com lirismo “a entrada da coluna no Nordeste”, “contra a qual se ergueram todas as forças coligadas da oligarquia, do misticismo e do banditismo”:

“...Lá vêm eles!

O fantasma da lei sofria vertigens no Ceará e podia socorro

à benção do padre Cícero

e ao chapéu de couro

e à cartucheira de Lampião!

Lá vêm eles!

E dois mil cangaceiros

empiquetavam as fronteiras com o Piauí...”

“O grito da oligarquia era o de que “Prestes não entrará”, pois

governantes, beatos e cangaceiros, estipendiados pelos cofres do

Erário, opunham a resistência mercenária aos desígnios da milícia

revolucionária libertadora”.

“Prestes não entrará!

Um chuveiro de balas – à toa

riscava de fogo as estradas reais

Prestes não entrará

E o dinheiro do tesouro

enchia a bolsa de todos os bandidos nos sertões...

Prestes não entrará!”

In BONAVIDES, Paulo – *Demócrito Rocha – Uma Vocação para a Liberdade*, Fortaleza, editado pela Fundação Demócrito Rocha, 1988, 2.ª ed., pp. 17-18.

²⁷ No Brasil, a abundância de terras não fortaleceu sua distribuição mais eqüitativa. Os proprietários

os de terra reduzem-se a um número limitado de pessoas, que controlam grandes extensões, impossíveis de serem utilizadas produtivamente. Em contrapartida, uma categoria numerosa de pessoas utilizam lotes insuficientes para assegurar a subsistência familiar e cuja dimensão não permite a racionalização e mecanização da produção. Abaixo desses dois extremos encontram-se, ainda, diferentes tipos de trabalhadores rurais, tais como os parceiros, arrendatários, assalariados, "bóias-frias", que, em esmagadora maioria, trabalham para terceiros.

Os dados do censo agrícola no Brasil e da produtividade da terra por hectare estão in SILVA, José Gomes da - *A Reforma Agrária no Brasil*, Rio de Janeiro, Zahar, 1971, pp. 51-52 e CAMARGO, Aspásia, op. cit., pp. 124-125.

²⁸ Era a troca de tudo por tudo, que envolvia um complicado balanço de favores prestados e recebidos, desde as relações materiais - a cessão da terra em troca de parte dos gêneros alimentícios produzidos - até a recíproca lealdade - tão característica pela trama religiosa e do compadrio, através do qual, o agregado colocava seu filho sob a tutela e proteção do fazendeiro - padrinho, tecendo uma teia de relações sagradas. Sobre o assunto consultar: LEAL, Vitor Nunes - *Coronelismo, Enxada e Voto: O Município e o Regime Representativo no Brasil*, Rio de Janeiro, Forense, 1948; QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de - *O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaios*, São Paulo, Alfa-Ômega, 1976; PRADO JÚNIOR, Caio - *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Ed. Brasiliense Ltda, 1957, 5.ª ed., e BEZERRA, Maria do Nascimento - *A Estratégia do Paternalismo na Parceria*, Natal, Editora Universitária, 1987.

²⁹ Nesse sentido ver: NOVAIS, Fernando A. - *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, São Paulo, Ed. Hucitec, 1981, pp. 92-106 e MARTINS, José de Souza - *O Cativo da Terra*, op. cit., pp. 7-93. É importante ressaltar que, no período colonial, quem não tivesse sangue limpo, estava excluído da herança. Assim, os bastardos, os mestiços de branco e índio, estavam impedidos de se tornarem proprietários.

Ademais, pelo regime do morgadio - que tornava o primogênito herdeiro legal dos bens de um fazendeiro - interditava-se a dispersão da riqueza pela herança, mas não obstava a abertura de novas fazendas e a constituição de novas propriedades, mediante simples ocupação e uso da terra. Aliás, era este o processo de obtenção de sesmarias. Somente após a ocupação da terra credenciava-se a legitimação da sesmaria. Um mestiço pobre poderia até abrir sua posse, mas nunca se tornar um sesmeiro em razão dos mecanismos de exclusão da propriedade da terra.

A estrutura fundiária brasileira pouco se alteraria, no tocante ao seu caráter elitista e segregador, com a independência. Pela Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, a concessão da sesmaria tinha pre-

cedência legal sobre direitos de posse. Se o fazendeiro, tornado sesmeiro, tivesse instalados posseiros em suas terras e não os quisesse como agregados, pela Lei de 18 de setembro de 1850, ele estava, unicamente, obrigado a indenizá-los, pelas benfeitorias.

Litteris; Art. 5.º

§ 2.º - "As posses em circunstâncias de ser legitimadas, que se acharem em sesmarias ou outras concessões do governo, não incursas em comissão ou revalidadas por esta Lei, só darão direito à indenização pelas benfeitorias" In: *Legislação Agrícola do Brasil*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, V. III - (1808-1889), 1911, pp. 17-18.

Para um maior aprofundamento do tema consultar: LIMA, Ruy Cirne - *Pequena História Territorial do Brasil: Sesmaria e Terras Devolutas*, Porto Alegre, Livraria Sulina Editora, 1954, 2ª ed.; ARANTES NETO, Antonio Augusto - "A Sagrada Família - Uma Análise Estrutural do Compadrio" In *CADERNOS do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, n.º 5, São Paulo, Unicamp - Brasiliense, 1975; PORTO, José da Costa - *O Sistema Sesmario do Brasil*, Distrito Federal, Ed. Universidade de Brasília, 1980.

³⁰ Nas eleições paroquiais, a renda líquida anual mínima era 100\$000 (cem mil réis) - § 5.º, do art. 92, nas provinciais, a exigência dobrava: 200\$000 (duzentos mil réis) - § 1.º, do art. 94, e, em se tratando das eleições gerais, passava para 400\$000 (quatrocentos mil réis) - § 1.º, do art. 95.

³¹ Sobre a Guarda Nacional consultar: SODRÉ, Nelson Werneck - *História Militar do Brasil*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968, 2.ª ed., pp. 116 ss.

³² MARTINS, José de Souza - *Os Camponeses e a Política*, Petrópolis, Ed. Vozes, 1981, p. 46.

³³ In LEAL, Vitor Nunes - *Coronelismo, Enxada e Voto: O Município e o Regime Representativo no Brasil*, op. cit., p. 166 e VILLAÇA, Marcus Vinicius e ALBUQUERQUE, Roberto C. - *Coronel, Coronéis*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1965, pp. 217-221. Estes eram os mecanismos "institucionais" utilizados pelos "coronéis" para combater os dissidentes. Paralelamente a eles, os "coronéis" mobilizaram com frequência seus "jagunços", inclusive "jagunços profissionais", que existiam em grande número, para conter ou exterminar seus adversários; In MARTINS, José de Souza - *Os Camponeses e a Política*, op. cit., p. 48. Sobre o assunto consultar ainda: PANG, Eul - Soo - *Coronelismo e Oligarquias - 1889-1943*, tradução de Vera Teixeira Soares, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979; DUARTE, Nestor - *A Ordem Privada e a Organização Política Nacional*, São Paulo, Companhia Editora, 1966, 2.ª ed.

³⁴ JANOTTI, Maria de Lourdes M. - *O Coronelismo, Uma Política de Compromissos*, op. cit., pp. 11-21. Os vícios do sistema oligárquico seriam vigorosamente apontados por Rui Barbosa, desde a

campanha civilista (1910). A este propósito, escreveu Luís Viana Filho: "Desde que se proclamara a República, as eleições haviam sido apenas um mito. Banido o Imperador, que de certo modo coibia as ambições imoderadas, destruídos os velhos partidos, agora substituídos por transitórios agrupamentos, agitado o país pelas revoluções, aos eleitores ficara apenas a função de sancionarem as combinações acertadas pelas maiorias políticas eventuais. Apenas um ou outro deputado conseguia eleger-se em oposição. Principalmente após a administração de Campos Sales, que incentivara a chamada "política dos governadores" cuja fórmula se resumia num apoio recíproco entre o Presidente da República e os Governadores dos Estados da Federação, havia desaparecido completamente o pensamento de se organizarem partidos estáveis. Vivía-se dentro de verdadeiro círculo vicioso, que funcionava com exatidão, esmagando qualquer veleidade de rebeldia contra aquelas forças conjugadas. Prestigiados pelo Presidente, os Governadores elegiam deputados da sua confiança incumbidos de apoiarem, no parlamento, a vontade do chefe da Nação". VIANA FILHO, Luís - *A Vida de Rui Barbosa*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1977, 8.ª ed., pp. 523 ss.

³⁵ JANOTTI, Maria de Lourdes M. - *O Coronelismo, Uma ...* op. cit., pp. 23-24.

³⁶ In SCHWARTZMAN, Simon - *Bases do Autoritarismo ...*, op. cit., p. 79. A intervenção do Estado era tamanha, que um observador da época chegou a afirmar que "em nenhum lugar do mundo - pelo menos não nas Índias Holandesas - se proporciona aos agricultores tantas garantias legais para permitilhes cultivarem suas terras em paz, como no Brasil". In: STEIN, Stanley J. - *Vassouras, a Brazilian Coffee County, 1850-1900*, Cambridge, Harvard University Press, 1957, p. 241.

³⁷ A proteção ao setor exportador operava-se através das desvantagens cambiais, mecanismo de manipulação da taxa de câmbio, que regulava as trocas entre a moeda nacional e as estrangeiras, de maneira a permitir que, sobrevivendo uma queda nas exportações, o setor exportador recebesse proporcionalmente mais, em razão da desvalorização da moeda nacional.

Tal medida onerava o consumo da coletividade vez que os produtos importados passavam, também, a custar mais; com isso, o setor exportador ficava protegido, às custas da sociedade, que acabava por arcar com o ônus da desvalorização. In COHN, Gabriel - "Problemas da Industrialização no Século XX", in *Brasil em Perspectiva*, organização de Carlos Guilherme Mota, São Paulo, Difel, 1982, 13.ª ed., pp. 293-294.

³⁸ Sob o impacto de crises recorrentes do mercado, as preferências pela ação do Estado em relação a esforços cooperativos os levaram - (os oligarcas) - a renovar suas demandas a favor da intervenção estatal. Depois de três instâncias de "intervenção temporária", os fazendeiros passaram a fazer campanha

pela ação permanente do Estado no mercado do café, o que, finalmente conseguiram na década de 20 ... As práticas de intervencionismo econômico reforçaram a dominação política dos plantadores. Com este poder, os plantadores puderam superar a resistência inicial do Executivo, intervir no mercado e reforçar as práticas monopolísticas que asseguravam preços artificialmente altos para o café. Uma vez que as oligarquias agrárias conseguiram garantir sua representação exclusiva na arena política, o liberalismo econômico perdeu sua *raison d'être*. Como consequência, os princípios do *laissez-faire*, estabelecidos nas normas constitucionais, foram abandonados em benefício da intervenção contínua do Estado no mercado. REIS, Elisa Maria Pereira - *Política Cafeeira...*, op. cit., p. 166.

³⁹ LINHARES, Maria Yêda e SILVA, Francisco Carlos Teixeira - *História da Agricultura Brasileira*, São Paulo, Brasiliense, 1981.

⁴⁰ Sobre o cultivo do café no Vale do Paraíba, nomeadamente no município de Vassouras, consultar: STEIN, Stanley J. - *Grandeza e Decadência do Café no Vale do Paraíba*, tradução Edgar Magalhães, São Paulo, Ed. Brasiliense, SD.

⁴¹ Nesse sentido, "um esforço sistemático para o controle da oferta e para influenciar os preços do café no mercado internacional principia-se em 1906, com o Acordo de Taubaté, firmado pelos governos estaduais de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Tentativa de controle fora feita pelo governo de São Paulo quando em 1902, proibiu o plantio de novos cafeeiros durante cinco anos". REIS, Elisa Maria Pereira, *Política Cafeeira ...*, op. cit., p. 9.

⁴² DELFIM NETO, Antônio - *O Problema do Café no Brasil*, Rio de Janeiro, Editora FGV: Ministério da Agricultura, 1979, pp. 33-34.

⁴³ A gradação de Pietre que estabelece as três idades econômicas, a saber: economia subordinada, independente e dirigida - gradações estas, que o sistema capitalista liberal típico vivenciou ao longo dos séculos, manifestou-se de forma anômala no Brasil. Nem a retórica radical do *État Gendarme* propalada pelos franceses nem, tampouco, a moderação teórica de Adam Smith relativa a ação do Estado na atividade econômica prosperam no país, onde se podia vislumbrar um modelo político econômico *sui generis*. In SOUZA, Washington Peluso Albino de - *Direito Econômico e Economia Política*, 2.º volume - *Direito Econômico Brasileiro*, Belo Horizonte, 1971, p. 253.

⁴⁴ CARVALHOSA, Modesto - *Direito Econômico*, Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1972, pp. 99 e 143-144.

⁴⁵ GRAU, Eros Roberto - op. cit., p. 62.

⁴⁶ SOUZA, Washington Peluso Albino de - *Direito Econômico e Economia ...*, op. cit., pp. 253-254.

Bibliografia

- BAMBIRRA, Vânia e SANTOS, Theotônio dos – “Brasil: Nacionalismo, Populismo y Dictadura: 50 Años de Crisis Sociales”, In *América Latina: História de Médio Siglo-América del Sur*, coordinación: Pablo Gonzáles Casanova, Argentina, Siglo Veintiuno editores, 6.ª ed., 1986.
- BONAVIDES, Paulo – “Demócrito Rocha – Uma Vocação para a Liberdade”, Fortaleza, Editado pela Fundação Demócrito Rocha, 1988, 2.ª ed.
- CAMARGO, Aspásia de Alcântara – “A Questão Agrária: Crise do Poder e Reforma de Base (1930-1964)”, In *História da Civilização Brasileira*, São Paulo, Difel, Tomo III: O Brasil Republicano.
- CARONE, Edgar – “A República Liberal, Instituições Sociais (1945-1964)”, SP, Difel, 1985, Tomo I.
- COHN, Gabriel – “Problemas da Industrialização no Século XX”, In *Brasil em Perspectiva*, organização de Carlos Guilherme Mota, São Paulo, Difel, 1982, 13.ª ed.
- DELFIN NETO, Antônio – “O Problema do Café no Brasil”, Rio de Janeiro, Editora FGV: Ministério da Agricultura, 1979.
- DUARTE, Nestor – “A Ordem Privada e a Organização Política Nacional”, São Paulo, Companhia Editora, 1966, 2.ª ed.
- FAORO, Raymundo – “Os Donos do Poder”, Porto Alegre, Ed. Globo, 1958.
- FURTADO, Celso – “Formação Econômica do Brasil”, São Paulo, Difel, 1959.
- GUIMARÃES, Alberto Passos – “Quatro Séculos de Latifúndio”, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, 5.ª ed.
- GOMES, Angela de Castro e FERREIRA Marieta de Moraes – “Primeira República: um balanço historiográfico”, In *Estudos Históricos*, São Paulo, Vértice, 1989.
- GRAU, Eros Roberto – “Elementos de Direito Econômico”, SP, Ed. Revista dos Tribunais, 1981.
- HOBBSBAUN, Eric J – “Les Primitifs et la Révolte dans l’Europe Moderne”, traduzido por Reginald Laars, Paris, Fayard, 1966.
- LEAL, Vitor Nunes – “Coronelismo, Enxada e Voto: O Município e o Regime Representativo no Brasil”, Rio de Janeiro, Forense, 1948.
- “Legislação Agrária do Brasil”, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, Vol III (1808-1889), 1911.
- LINHARES, Maria Yêda e SILVA, Francisco Carlos Teixeira – “História da Agricultura Brasileira”, São Paulo, Brasiliense, 1981.
- MARTINS, José de Souza – “O Cativo da Terra”, São Paulo, Livraria Ed. de Ciências Humanas, 1979.
- _____ “Os Camponeses e a Política”, Petrópolis, Vozes, 1981.
- MONCADA, Luis S. Cabral de – “Direito Econômico”, Coimbra, Coimbra Editora, 2.ª Ed., 1988.
- NOVAIS, Fernando A – “Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)”, São Paulo, Ed. Hucitec, 1981.
- PANG, Eul Soo – “Coronelismo e Oligarquias – 1889 – 1943”, tradução de Vera Teixeira Soares, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- PRADO JÚNIOR, Caio – “Formação do Brasil Contemporâneo”, São Paulo, Ed. Brasiliense Ltda, 1957, 5.ª ed.
- _____ “Contribuição para a Análise da Questão Agrária no Brasil”, In *Revista Brasiliense*, n.º 28, março – abril, 1960.
- _____ “Resposta”, In *Revista Brasiliense* n.º 32, nov-dez, 1960.
- _____ “A Revolução Brasileira”, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1966.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de – “O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e outros Ensaaios”, São Paulo, Ed. Alfa-Ômega, 1976.
- REIS, Elisa Maria Pereira – “Política Cafeteira e Interesses de Classes”, tese de mestrado, Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, 1972.
- _____ “Conservative Modernization in Brazilian Agriculture – The Post Abolition Plantation”, Houston, LASA, 1977.
- SCHWARTZMAN, Simon – “Bases do Autoritarismo Brasileiro”, Rio de Janeiro, Editora Campos Ltda., 1982.
- SODRÉ, Nelson Werneck – “Formação Histórica do Brasil”, RJ, Ed. Civilização Brasileira, 9.ª Ed., 1976.
- SOUZA, Washington Peluso Albino de – “Direito Econômico”, RJ, Ed. Saraiva, 1981.
- _____ – “Direito Econômico e Economia Política”, 2.º volume-Direito Econômico Brasileiro, Belo Horizonte, 1971.
- STEIN, Stanley J – “Vassouras, a Brazilian Coffee County – 1850-1900”, Cambridge, Harvard University Press, 1957.
- _____ “Grandeza e Decadência do Café no Vale do Paraíba”, tradução de Edgar Magalhães, São Paulo, Ed. Brasiliense, SD.
- VENÂCIO FILHO, Alberto – “A Intervenção do Estado no Domínio Econômico”, RJ, Fundação Getúlio Vargas, 1968.
- VIANA, Filho, Ruy – “A Vida de Ruy Barbosa”, Rio de Janeiro, José Olympio, 1977, 8.ª ed.
- VILLAÇA, Marcus Vinícius e ALBUQUERQUE, Roberto – “Coronel, Coronéis”, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1966.